SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 016/2010/SDA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **016/2010/SDA** que entre si fazem a *Universidade Federal Fluminense* e a empresa ***C. M. COUTO SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA***, para execução na forma indireta, pelo regime de empreitada por preços unitários, de **prestação de serviços continuados de recarga e teste de vazamento em extintores de incêndio e mangueiras nas diversas Unidades da Universidade Federal Fluminense.**

A ***UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE***, autarquia Federal, criada pela Lei nº 3848, de 18.12.1960, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominada *CONTRATANTE*, representada pelo Magnífico Reitor ***ROBERTO DE SOUZA SALLES***, nomeado por Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no DOU n° 213, de 08/11/2010, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 434.300.237-34, na forma do disposto no artigo 32, inciso I, do seu estatuto, e a empresa ***C.M. COUTO SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA,*** inscrita no CGC/MF sob o nº **34.115.188/0001-35**, sediada na Rua São Jorge n° 155, Vila São Luiz, na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25.025-570, representada por seu Sócio ***CÉLIO MOREIRA COUTO JUNIOR***, portador da Carteira de Identidade nº 09.361.092-7, expedida pelo IFP/RJ, e CPF/MF nº 021.447.347-29, conforme poderes expressos constantes do Processo nº **23069.003176/2009-71,** neste ato simplesmente denominada *CONTRATADA*, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato nº 016/2010/SDA**, resultante do **Pregão nº 024/2010,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. O presente instrumento é regido pelos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3697, de 21/12/2000, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997, da IN/MARE nº 18, de 22/12/1997, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais combinações legais, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8666/93, com as alterações determinadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9648/98 e posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 - O prazo de vigência do Contrato de **12 (doze) meses,** constante de sua Cláusula Sexta, contados a partir de **25/11/2010**, fica ora **acrescido de 12 (doze) meses**, com término em **24/11/2012**, perfazendo um total de **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - São **ratificadas**, nesta oportunidade, as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº **016/2010/SDA**, de 25/11/2010, não alteradas através do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e no SICON/SIASG, será promovida pela ***CONTRATANTE***, na mesma data ou até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLAUSULA QUARTA - FORO

4.1 - O foro competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não equacionadas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói – Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

4.2 - E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Niterói/RJ, 24 de novembro de 2011.

Contratante
Roberto de Souza Salles
Reitor da UFF
Dec. Pres. s/nº de 05-11-2010
D.O.U. 08-11-2010

Contratada
C.M. COUTO SIST. CONTRA INCÊNDIO LTDA
Celio Moreira Couto Junior
Diretor Comercial

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº